

**Lei nº 1.765/2024**  
**De 27 de novembro de 2024.**

“Denomina logradouros públicos que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada Rua Alcileo Mageste de Carvalho, o trecho de via urbana, localizado no Bairro Santa Filomena, de acesso entre a Avenida Antônio Gabriel Pimentel e a Rua Ademar de Oliveira, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica Denominada Rua Carlos Mageste, o trecho de via urbana, localizado no Bairro Nossa Senhora das Graças, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Fica Denominada Rua Edgard Martins de oliveira, o trecho de via urbana, localizado no Distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme croqui anexo.

**Art. 4º** - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 27 de novembro de 2024.

**Ilbnelle Santana Otoni**  
**Prefeito Municipal**